

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 249

São Paulo

sábado, 31 de dezembro de 1983

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 30-12-83

No processo GG-1.281-83 c/ap. DMSCE-141-83-SENA, em que ILDA ULIAN MONTORO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.616-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o no mérito diante das manifestações dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.772-83 c/ap. DMSCE-1.426-81-SENA, em que EMA CECILIA CALCIOLARI DIAS DOS SANTOS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.825-83 c/ap. DMSCE-1.972-82-SENA, em que VALQUIRIA SEMAYBRICKER LOPES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.639-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como exercício do direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face das manifestações dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.838-83 c/ap. DMSCE-1.721-80-SENA, em que NELSON JOSÉ NERI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.846-83 c/ap. DMSCE-1.028-83-SENA, em que ZAIRA AVANI PASTORE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.862-83 c/ap. DMSCE-1.022-81-SENA, em que ANA MARIA PIRES BARBOSA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.897-83 c/ap. DMSCE-1.488-82-SENA, em que MARIA ALICE CHAVES PENTEADO BUENO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.901-83 c/ap. DMSCE-1.060-78-SENA, em que SONIA MARIA GARCIA BIANCO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

SECRETARIAS DE ESTADO

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 30-12-83

DESIGNANDO, a partir de 1º-1-84, o bel. LUIZ CARLOS GUIMARÃES BRONDI, RG. 4.902.680, Promotor de Justiça de Presidente Venceslau, da Parte Permanente do Ministério Público, ora à disposição desta Pasta, para exercer a função de Diretor Técnico da Penitenciária de Presidente Venceslau.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 30.12.83

EXONERANDO:

a pedido, VICTORINO MONTEIRO - RG. 81.651, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Itararé.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, § 1º, da Lei 10.261/68, a ANGÉLICA DE NORONHA CALHÁU - RG. 3.150.957, Contínuo-Porteiro, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 13-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 150, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-215.020/83. Efetivada após 10.6.39.

No processo GG-1.907-83 c/ap. DMSCE-910-79-SENA, em que CAZUE HATA DE ALMEIDA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.192-83 c/ap. DMSCE-628-81-SENA, em que JALMA ALBANO RIBEIRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante da manifestação dos órgãos técnicos competentes da Secretaria da Administração e nos termos do parecer 1.641-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, defiro 15 dias correspondentes ao período de 18-12-82 a 1-1-83."

No processo GG-2.370-83 c/ap. DMSCE-2.231-81, em que GRACÍLIA ALVES DE OLIVEIRA GUZZELLI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.481-83 c/ap. DMSCE-1.221-83, em que AURORA LAMAS RIVITTI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.565-83 c/ap. DMSCE-1.316-83, em que CLAUDETE BENJAMIM TANURE PASSONI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.757-83 c/ap. DMSCE-1.681-82-SENA, em que ROSA PARRA MORENO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.929-83 c/ap. DMSCE-482-83-SENA, em que ALAIDE MOREIRA MARQUES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL

DESPACHO DO ACESSOR CHEFE, DE 30-12-83

No processo GG-1.737-72, sobre licença prêmio: "À vista das manifestações favoráveis constantes do processo 1.737-72, concedo a MARIA MALICHESKI NORONHA, RG. 2.516.025, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QGC, padrão 21-E, da E.V.1, T-1, da L.C.247-81, 30 dias de licença-prêmio, para gozo referentes ao quinquênio de 1-6-67 a 31-5-72, ficando os restantes 15 dias para gozo oportuno."

APOSENTANDO:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25, 27 e 36 da Lei nº 10.393/70, provisoriamente, por invalidez, NEHA MARISA DA COSTA FERREIRA, RG. 9.271.596, Auxiliar do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do 30º subdistrito (Ibirapuera) do distrito da sede de comércio da Capital (1ª classe). SJ-214.144/83.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral de, 20/12/83

PRORROGANDO, nos termos do artigo 24, inciso VI, do Decreto 13.242/79 e artigos 118 e 136, Parágrafo Único, da Lei 10.261/68, a convocação para prestação de serviços extraordinários, do funcionário AGENOR GOMES DOS SANTOS, RG. 2.675.206, Motorista, padrão 13-C, do SQC-II-QSJ (Tabela I da Escala de Vencimentos 1), pelo prazo de 120 dias, de segunda a sexta-feira, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Despacho da Diretora de, 14/12/83

AUTORIZANDO, ao bel. RICARDO GUMBLETON DAUNT FILHO, R.G. 417.614, Procurador do Estado, Nível III, padrão 22-E, o gozo de 90 dias de licença-prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 9/11/65 a 7/11/70 e de 12/7/72 a 10/7/77, com fundamento no artigo 213, Parágrafo Único, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

Despacho da Diretora de, 27/12/83

No Processo PGE. 36.370/71 em que a bel. MARIA JULIA DO AMARAL ANTUNES, RG. 1.280.949, solicita contagem para to dos os efeitos, do tempo prestado como estagiário do Ministério Público no período de 4/3/53 a 19/10/55, e do tempo de serviço público municipal no período de 13/11/58 a 31/8/59: "À vista das informações, DEFIRO, em parte, o pedido de fls. 40, ou seja, a contagem apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade, do período de 13/11/58 a 31/8/59 e, INDEFIRO, por falta de amparo legal, a contagem do período de 4/3/53 a 19/10/55."

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 30/12/83

PROMOVENDO, pelo critério de Antiquidade, nos termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei nº 10.261/68, combinados com o artigo 2º do Decreto nº 3.807/74 e parágrafo único do artigo 28 das Disposições Transitórias da L.C. nº 180/68, a partir de 31/12/82, os funcionários abaixo relacionados, que ocupam cargo em caráter efetivo no Quadro desta Secretaria:

AGENTE DO SERVIÇO CIVIL - Nível II do Grau "A" para o Grau "C"
Referência 12
CARLOS ADORYAN
RG. nº 2.380.468

AGENTE DO SERVIÇO CIVIL - Nível II do Grau "D" para o Grau "E"
Referência 6
ELZA APARECIDA RAMOS AMARAL
RG. nº 1.184.064

AJUDANTE DE PRODEIRO do Grau "D" para o Grau "E"
Referência 6
OSWALDO LOPES
RG. nº 5.186.969

ASSISTENTE SOCIAL do Grau "A" para o Grau "B"
Referência 8
FRANCISCA DE PAULA COSTA BARBAN MARGUTTI
RG. 3.172.893

Referência 10
MARIA JOSÉ MARTINS COELHO GERMANI
RG. nº 3.207.601

ASSISTENTE SOCIAL do Grau "B" para o Grau "C"
Referência 9
ELIO LOUREIRO
RG. nº 2.837.754

Referência 10
MARIA DO CARMO VAZ DE OLIVEIRA
RG. nº 2.990.610

Referência 11
ARNALDO ALCOVER JUNIOR
RG. nº 2.810.979

ASSISTENTE SOCIAL do Grau "C" para o Grau "D"
Referência 9
ROBERTO FRANCISCO VERONEZZI
RG. 2.102.159

Referência 11
SERGIO DOS SANTOS FERREIRA
RG. nº 1.673.922

ASSISTENTE SOCIAL do Grau "D" para o Grau "E"
Referência 16
PEDRO ROMANO DE SANT'ANNA
RG. nº 3.081.309

AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL do Grau "C" para o Grau "D"
Referência 8
CONCRETA SMIRNE MENDONÇA
RG. nº 1.692.182

Seção II

Esta edição de 32 páginas contém os atos referentes ao pessoal.
Gabinete do Governador..... 1

Secretarias	
Justiça.....	1
Promoção Social.....	1
Segurança Pública.....	2
Fazenda.....	3
Agricultura e Abastecimento.....	3
Educação.....	4
Saúde.....	22
Obras e do Meio Ambiente.....	23
Transportes.....	23
Administração.....	24
Trabalho.....	30
Cultura.....	31
Indústria e Tecnologia.....	31
Esportes e Turismo.....	31
Interior.....	31
Negócios Metropolitanos.....	31
Universidades	
Universidade de São Paulo.....	32
Universidade Estadual de Campinas.....	32